

DECRETO Nº 33.171

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a alterações promovidas pelo Decreto nº 33.170/23,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor abaixo mencionado, do respectivo cargo em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços - SEMMAT, em 31 de julho de 2023, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Ronaldo Índio Brasil	Gerente de Logística de Transportes	C 2	SEMMAT

Art. 2º Nomear o servidor abaixo mencionado para exercer o respectivo cargo em comissão, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotado na Secretaria Municipal de manutenção e Serviços - SEMMAT, a partir de 01 de agosto de 2023, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7940/22:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Ronaldo Índio Brasil	Subsecretário de Gestão de Transportes	CE 3	SEMMAT

Art. 3º Retificar a nomeação dos servidores abaixo relacionados, constantes dos respectivos Decretos, em especial com relação a nomenclatura do cargo em comissão ocupado, em decorrência das alterações providas pelo Decreto nº 33.170/23, a partir de 01 de agosto de 2023, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO (nova nomenclatura)	PADRÃO	LOTAÇÃO	Decreto nº
Amanda Cipriano Leal	Coordenadora Executiva de Manutenção e Serviços	CE 1	SEMMAT	31.597/22 Alterado pelo 32.902/23
José Carlos Jardim Filho	Coordenador de Manutenção de Praças, Parques e Jardins	C 4	SEMMAT	31.688/22

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07 de agosto de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

w w w . c a c h o e i r o . e s . g o v . b r



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3700390039003200390032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

